

PORTARIA N. 429 DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no artigo 199, da Lei n. 5.810/94;

Considerando os termos do processo n. 002015730005218-8, da Corregedoria Fazendária-COFAZ e ;

Considerando os termos do Ofício n. 2133/2015 - IPL 0113/2015-4 SR/DPF/PA-NUCART, de 10 de março de 2015,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar os fatos relatados no processo de n. 002015730005218-8, referente à Operação "Frota Virtual" deflagrada pela Receita Federal do Brasil, Ministério Público, Polícia Federal e esta Secretaria de Fazenda, observando, entre outros: a) se houve extravio das notas fiscais objeto deste processo; b) se houve irregularidades no cadastramento de notas fiscais referentes ao primeiro emplacamento e; se houve cadastramento de notas fiscais por servidores que não pertencem à Carreira da Administração Tributária, após a Recomendação Administrativa, expedida pelo Ministério Público.

II - DESIGNAR as servidoras **MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA LIMA**, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5570255/1, **LIDIA COSTA OLIVEIRA**, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5128250/1 e **MARIA ZARIFE DE CASTRO MARCIÃO**, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 47252/1, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos constantes do processo acima, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, utilizando-se de todos os elementos de prova em direito admitidos, para garantir o esclarecimento dos fatos.

III - O prazo regular da instrução será de trinta (30) dias, admitida a prorrogação por igual período, sob motivação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

EM, 14/04/2016

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 954610

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS**FAZENDÁRIOS - TARF****ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 02/05/2016, às 08:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 7578, AINF n.º 092010510000154-7, contribuinte INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA, Insc. Estadual n.º 15252676-5 Em 02/05/2016, às 08:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 11442, AINF n.º 102012510000241-6, contribuinte COMÉRCIO DE FERRO & ACO ALTAMIRA LTDA, Insc. Estadual n.º 15241386-3

Em 04/05/2016, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11596, AINF n.º 352013510012608-6, contribuinte NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S. A., CNPJ n.º 09.358.108/0002-06, advogado: ANNA PAULA ROSSETO DE FREITAS, OAB/SP-222806

Em 04/05/2016, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11598, AINF n.º 352014510000821-8, contribuinte UNICASA INDÚSTRIA DE MOVEIS S/A, CNPJ n.º 90.441.460/0001-48, advogado: RENATO ROMEU RENCK JÚNIOR, OAB/RS-27574

Em 09/05/2016, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 10756, AINF n.º 172012510000030-3, contribuinte PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Insc. Estadual n.º 15000256-4, advogado: DANIELLE VALLE COUTO, OAB/PA-11542

Em 09/05/2016, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11612, AINF n.º 392013510000160-1, contribuinte M P ASSUNCAO ELETRODOMESTICOS - EPP, Insc. Estadual n.º 15196975-2

Em 09/05/2016, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11620, AINF n.º 392013510000179-2, contribuinte M P ASSUNCAO ELETRODOMESTICOS - EPP, Insc. Estadual n.º 15196975-2

Em 09/05/2016, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11622, AINF n.º 392013510000339-6, contribuinte M P ASSUNCAO ELETRODOMESTICOS - EPP, Insc. Estadual n.º 15196975-2

Em 09/05/2016, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11616, AINF n.º 392013510000325-6, contribuinte M P ASSUNCAO ELETRODOMESTICOS - EPP, Insc. Estadual n.º 15196975-2

Em 09/05/2016, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11614, AINF n.º 392013510000370-1, contribuinte M P ASSUNCAO ELETRODOMESTICOS - EPP, Insc. Estadual n.º 15196975-2

Em 09/05/2016, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11618, AINF n.º 392013510000159-8, contribuinte M P ASSUNCAO ELETRODOMESTICOS - EPP, Insc. Estadual n.º 15196975-2

ACÓRDÃOS**PRIMEIRA CÂMARA**

(*)ACÓRDÃO N.5037 - 1ª CPJ. RECURSO N. 10849 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 102011510000174-9). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. CONSELHEIRA DESIGNADA: ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES.

EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A prova é elemento imprescindível para a constituição do crédito tributário. 3. Deve ser declarada a nulidade do AINF, quando a fiscalização não instrui o processo com a documentação necessária à comprovação da infração imputada ao sujeito passivo. 4. Recurso conhecido para, em preliminar, declarar a nulidade do AINF. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/03/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 31/03/2016. VOTOS CONTRÁRIOS: Conselheiros Maria de Lourdes Magalhães Pereira e Nilson Monteiro de Azevedo, pelo conhecimento e improvidamento do recurso.

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO N.5377- 2ª. CPJ. RECURSO N. 11626 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 372008510002925-8). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A constituição do crédito tributário se dá com a notificação do sujeito passivo, e deve ocorrer dentro do lapso temporal de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento deveria ter sido efetuado, nos termos do art. 173, I, do CTN. 3. Correta a decisão singular que declara improcedente a autuação quando comprovada a ocorrência da decadência do crédito tributário. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/04/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 18/04/2016.

ACÓRDÃO N.5376- 2ª. CPJ. RECURSO N. 10970 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012011510000479-0). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deixar de entregar informação, em meio magnético, com registro fiscal das operações (SINTEGRA), constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/04/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 18/04/2016.

ACÓRDÃO N.5375- 2ª. CPJ. RECURSO N. 11720 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172015510000147-6). CONSELHEIRO RELATOR: WLADimir NOGUEIRA JUNIOR. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não há que se falar em nulidade do AINF, quando emitido na forma determinada no § 1º do art. 12 da Lei n. 6.182/98, não havendo assim violação ao princípio da legalidade. 3. Não compete ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, a apreciação de matéria quando questionar a constitucionalidade ou validade da legislação tributária, nos termos do art. 26, inciso III, da Lei n. 6.182/98. 4. A aplicação de multa visa desestimular a prática de ilícitos, não havendo confisco em sua imposição, desde que devidamente prevista em lei para o caso em concreto. 5. Deve ser mantida a multa aplicada, em conformidade com a legislação tributária. 6. Deixar de reter e recolher o ICMS, decorrente das operações com produtos abrangidos pelo Regime de Substituição Tributária, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades da lei, independentemente do imposto devido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/04/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 13/04/2016.

Acórdão n. 5374 - 2ª CPJ. RECURSO N. 11412 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 352013510000885-7). CONSELHEIRA RELATORA: ANNA CAROLINA DE AZEVEDO NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. O procedimento fiscal de constituição formal do crédito tributário deve ser declarado nulo, quando restar comprovado que a ação nele descrita e a capitulação da infringência não correspondem à situação fática verificada nos autos. 3. Recurso conhecido para, em preliminar, declarar a nulidade do auto de infração. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/04/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 11/04/2016.

ACÓRDÃO N.5373- 2ª. CPJ. RECURSO N. 11600 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042012510000239-6). CONSELHEIRA RELATORA: ANNA CAROLINA DE AZEVEDO NUNES LOPES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não possuir o equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF no seu estabelecimento, sendo obrigado em razão de sua receita bruta anual ultrapassar o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações legais. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/04/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 11/04/2016.

Protocolo 954626

BANCO DO ESTADO DO PARÁ**CONTRATO**

Contrato: 003

Exercício: 2016

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Locação comercial de 01 (um) bem imóvel urbano, localizado na Rua Deputado Raimundo Chaves, Nº 18 no Centro do Município de Óbidos/PA, para fins de instalação de funcionamento de Unidade Bancária.

Valor Total: R\$-1.890.000,00 (Hum milhão oitocentos e noventa mil reais)

Data de Assinatura: 25.04.2016

Vigência: 25.04.16 a 24.04.31

Dispensa de licitação Nº 08/2016

Contratado: OPÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Endereço: Rua Santa Terezinha s/nº, esquina com a Trav. João Queiroz - Bairro: Amparo

CEP: 68035-520 **Belém/PA**

Telefone: (93) 98801 4172

Ordenador: Augusto Sérgio Amorim Costa

Protocolo 954502

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 01

DATA DE ASSINATURA: 22.04.16

VALOR: R\$-142.272,55 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 25.04.16 a 24.04.17

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo

CONTRATO Nº: 44

EXERCÍCIO: 2014

CONTRATADO: TREVIT SISTEMAS LTDA.

ENDEREÇO: Av. Anísio F Coelho, Nº 1301

CEP: 29060-670

Vitória/ES

TELEFONE: (27) 31852999

ORDENADOR: Augusto Sérgio Amorim Costa

Protocolo 954523

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016**

O **BANPARÁ S/A** comunica a publicação do Edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO/ CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO** para os itens constantes no Anexo I-A, do tipo menor preço, objetivando reposição do estoque/almoxarifado para suprir às Unidades, incluindo as novas que estão sendo instaladas bem como à reserva técnica do Banco do Estado do Pará, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos do edital.

DATA: 10/05/2016 **HORA:** 10h (Horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasnet.gov.br **UASG:** 925803

OBS: O EDITAL encontra-se disponível nos sites www.banpara.b.br / www.compraspara.pa.gov.br / www.comprasnet.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 - 1º andar - Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, podendo ser solicitado também pelo e-mail: cpl@banparanet.com.br.

Manuele Silva

Pregoeira

Protocolo 954638

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

O **BANPARÁ S/A** comunica a publicação do Edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e assessoria para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa, incluindo os riscos ergonômicos (NR 17) e de acidentes, em todas as Unidades do Banco do Estado do Pará S/A, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Data: 10.05.2016 **Hora:** 14h (Horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br **UASG:** 925803

OBS: O EDITAL encontra-se disponível nos sites www.banpara.b.br / www.compraspara.pa.gov.br / www.comprasnet.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 - 1º andar - Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, podendo ser solicitado também pelo e-mail cpl@banparanet.com.br.

Hellen Reis

Pregoeira

Protocolo 954658

CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 03

EXERCÍCIO: 2016

OBJETO: Apoio Financeiro ao Projeto Sinfonia Solidária.

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 25.04.2016

VIGÊNCIA: 25.04.16 a 24.10.16